

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, bem como às Comissões de Finanças e Orçamento e Comissão de Cidadania e Segurança Pública, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 01/2021. Assim, **SOMOS PELO PROSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

VI – EMENDA SUPRESSIVA

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, a, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição acostada ao parecer das comissões CJR, CFO e CCSP:

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 01/2020, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às doadoras de leite materno, conforme específica.”.

Art. 1º Suprime-se o Art. 3º, que tem como redação o seguinte trecho “*O Poder Executivo regulamentará a presença lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação*”, do Projeto de Lei nº 01/2021.

Art. 2º Suprime-se o termo “no Município” constante no parágrafo único, do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 01/2021.

Art. 3º Suprime-se o termo “EMENTA” do Projeto de Lei nº 01/2021.

Art. 4º Em concordância com os artigos anteriores, o Projeto de Lei nº 01/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

O Vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI N° 01/2021

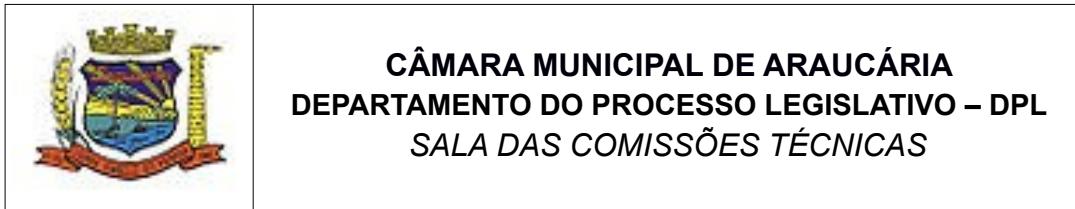
“*Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às doadoras de leite materno, conforme específica.*”

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 12/03/2021 as 15:30:09.
Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 15/03/2021 as 10:41:00.



Executivo e Legislativo do Município de Araucária, as candidatas que tenham doado leite materno em, pelo menos, 3 (três) ocasiões nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a publicação do edital do certame.

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite materno em regular funcionamento.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções jurídicas cabíveis, a candidata que prestar informação falsa, com o intuito de obter a isenção prevista nesta lei, estará sujeita:

I – ao cancelamento de sua inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

II – a exclusão de seu nome na lista de aprovados, se a falsidade for constatada entre o período posterior a homologação do resultado e anterior a nomeação para o cargo;

III – a declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a candidata assumir o cargo.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de janeiro de 2021.

Pedro Ferreira de Lima
Vereador

Justifica-se a presente emenda, tendo em vista a necessidade de suprimir os referidos dispositivos e afins, com a finalidade de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme recomendação da Diretoria Jurídica em seu parecer.

Dessa forma, submetemos o parecer, com emenda supressiva para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CJR
Vereador Relator – CFO

(assinado eletronicamente)
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador Relator – CCSP

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador em 12/03/2021 as 15:30:09.
Assinado por Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador em 15/03/2021 as 10:41:00.